

DESPACHO

Em atendimento aos requisitos/restrições elencados no Despacho do Departamento de Compras emitido quando da análise do processo 23292.013432/2022-47, Pregão Eletrônico 11019/2022 Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO PARA O IFSC, temos que:

Considerando que as minutas já foram aprovadas por Parecer Jurídico;
Considerando que os documentos alterados apenas corrigem e não alteram o processo;
Considerando que os preços modificados pelas cotações substituídas não alteram significativamente os valores de referência e que o relatório atualizado foi gerado no SIPAC;
Considerando o número expressivo de páginas do processo;
Considerando que, quando da publicação do processo tomaremos o cuidado de trabalhar com os relatórios atualizados e Considerando o retrabalho de montar novamente todas as partes do processo, solicitamos que este Departamento concorde em acatar as alterações efetuadas no presente formato, onde juntamos ao SIPAC todos os documentos corrigidos numa pasta zipada e mantivemos as partes originais sem alteração.

Segue o relato dos ajustes efetuados:

Restrição 1: as cotações das páginas pgs 102, 109, 110, 137, 175, 176, 282 309 311 312 313 314 317 318 319 322 323 372 373 374 375 376 377 394 395 396 403 404 não estão datados, não sendo possível verificar a sua validade:

Pg. 102 - substituído pela página 671 corrigida - item 02

Pg. 109/110 e Pg. 115/116(*) - Para o item 4 - área de queda para salto em altura, as cotações das páginas 109 e 110 (maior que 30%), 114 (mais de 180 dias) e 115 e 116 estão no processo apenas para demonstrar as tentativas de cotação (frustradas), pois os orçamentos considerados no relatório de peço no SIPAC foram considerados apenas as cotações das páginas 111 a 113 e da 117:

AZUL ESPORTES R\$ 4.602,34 23/06/2022 (correto)

MERCADO LIVRE R\$ 5.546,00 24/05/2022 (correto)

Pg. 137 - substituído pela mesma cotação, página 672 corrigida - item 08

Pg. 175/176 - substituído pela mesma cotação, página 674 corrigida - item 29

Pg. 282 – substituído pela página 676 corrigida - Item 42

Pg. 309 - substituído pela mesma cotação, página 677 corrigida - item 59

Pg. 311 - substituído pela página 678 corrigida - item 57

Pg. 312 - substituído pela página 679 corrigida - item 57

Pg. 313/314 - substituído pela mesma cotação, página 680 corrigida - item 57

Pg. 317 – americanas – cotação excluída - item 60

Pg. 318 - substituído pela página 681 corrigida - item 60

Pg. 319 - substituído pela página 682 corrigida - item 60

Pg. 322/323 – substituído pela página 683 corrigida - item 62

Pg. 372/373 – gismar substituído pela mesma cotação, página 686 corrigida - item 76

Pg. 374/375 - substituído pela mesma cotação, página 687 corrigida - item 76

Pg. 376/377 - substituído pela mesma cotação, página 688 corrigida - item 76

Pg. 394 - substituído pela mesma cotação, página 690 corrigida - item 79

Pg. 395/396 – gismar substituído pela página 691 corrigida - item 80

Pg. 403/404 - substituído pela mesma cotação, página 692 corrigida - item 81

Restrição 2: as cotações das páginas pgs 115, 116 e 140 não vemos data e nem origem do orçamento:

Pg. 115 e 116 - vide item acima(*)

Pg. 140 – substituído pela mesma cotação, página 673 corrigida - item 07

Restrição 3: as cotações das pgs 247 e 249 são orçamentos da mesma empresa para o mesmo item porém um é entregue pelas americanas enquanto marketplace:

Pg. 247- substituído pela página 675 corrigida - item 32

Pg. 249 – permanece

Restrição 4: as cotações das pgs 317 (americanas) e 318 (magalu) são ambas da empresa tacolandia, entregues por diferentes marketplaces, e com valores diferentes.

Item 60 - o item ficou com duas cotações, pois não foram encontradas outras cotações com vendedor diferente.

Loja civiam - mantido - pg 682

Americanas - Excluído

Magalu - mantido - pg 681

Restrição 5: as cotações das pgs 338, 340 e 341 são ambas da empresa alegria brinquedos, entregues por diferentes marketplaces, e com valores diferentes. Ajustes feitos:

Pg. 338 – substituído pela página 684 corrigida – item 64

Pg. 340 – substituído pela página 685 corrigida – item 64

Pg. 341 – mantido – item 64

Restrição 6: as cotações das pgs 385 e 384 são ambas da empresa Loja Rythmoon, entregues por diferentes marketplaces, e com valores diferentes. Ajustes feitos:

Pg. 385 - substituído pela página 689 corrigida - item 75

Pg. 384 – rede de basquete magalu - mantido

Pg. 383 – Americanas - correto

Restrição 7: na pag 599, o ETP é declarado viável com restrições, porém não são declaradas quais as restrições da viabilidade:

O ETP não apresenta restrições à contratação. Foi assinalado essa opção equivocadamente. O ETP correto foi juntado ao processo.

Restrição 8: nas pgs 600 a 610 (Termo de Referência) e 619 a 652 (edital), não há indicação da versão da minuta da AGU que foi utilizada no processo, uma vez que o rodapé foi retirado e a informação não foi inserida em outra parte do documento.

Todas as minutas utilizadas no processo são as disponibilizadas no Site da AGU, conforme os links: (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/compras-pregao-eletronico>). Não

identifiquei o rodapé nos modelos e, por esquecimento, não foram citados os links, que seguem:

*https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/edital-pregao-compras_fev_22.docx

*https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/termo_de_referencia_compras_atualizacao_julho_2021.docx

*<https://antigo.agu.gov.br/page/download/index/id/38660148>

Saliento que apesar de não estar expresso nas minutas do processo, o Parecer Jurídico emitido constatou, em seu item 42, a utilização dos modelos da AGU.

Restrição 9: Solicitamos que, na sequência, o processo seja encaminhado à PGF para parecer jurídico.

As minutas já analisadas não foram alteradas pelo Parecer n. 00141/2022/PF/IFSC/PGF/AGU.

Criciúma/SC, 13 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 Marilane dos Santos Farias
Data: 14/07/2022 10:32:48-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marilane dos Santos Farias
Portaria nº 05, de 09/02/2022
Pregoeira - Câmpus Criciúma